



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETO Nº 4.769 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa representantes da administração na fiscalização de contratos de obras.

O Prefeito Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Designar os Engenheiros Civis HENRIQUE SANTOS SILVA - CREA BA-3000064817/D e Rodrigo Sampaio Ferreira de Souza - CREA- ES 056232/D, para serem representantes da Administração Municipal na FISCALIZAÇÃO de todas as obras e serviços de Engenharia Civil da municipalidade, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo também efetuar LIQUIDAÇÃO da despesa em obediência ao art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive verificando se obras foram executadas dentro das especificações contratadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha - ES, 12 de novembro de 2024.

André dos Santos Sampaio
Prefeito Municipal